

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 04/2025

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atuar como **Auxiliar Administrativo de Execução Fiscal**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **Auxiliar Administrativo de Execução Fiscal**.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende a realização de prova objetiva.

1.5. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 06 (seis) meses a partir data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7. O presente processo seletivo tem validade de doze meses.

1.8. Ambos os cargos da contratação possuem convênio, **Auxiliar Administrativo de Execução Fiscal** será para trabalhar no Fórum de Taquari.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Auxiliar Administrativo de Execução Fiscal	a) Idade mínima: 18 anos completos b) Estar quite com os cofres públicos municipais; c) Instrução: Superior incompleto, matriculado em curso de Direito, a partir do 6º semestre.	R\$ 1.753,83	40 horas

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES NEGROS

3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo I - Autodeclaração Étnico-Racial (preto/pardo) e deverá ser apresentado digitalmente no formulário de inscrição.

3.3.1 A autodeclaração citada no subitem acima terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.3.2 Não sendo entregue a declaração descrita no subitem

3.3.3 o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência).

3.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

3.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão enviar no ato da inscrição o formulário com a autodeclaração que se encontra disponível no Anexo II - Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD), acompanhada de laudo médico.

4.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), compatível com a Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD) - Anexo II.

4.4 Não sendo entregue a documentação descrita no item e subitem 6.3, o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Negros).

4.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do

programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

4.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.7 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8 Na hipótese de desistência de candidato considerado pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **22 de abril a 25 de abril de 2025**, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabáí/RS.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

5.3 Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura (anexo I deste Edital);
- Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF,).

•
5.4 A inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de R\$ **27,85** (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) pelo candidato.

5.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital

5.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei, bem como das exigências contidas no presente edital, não havendo devolução da taxa de inscrição.

5.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, sendo autorizada por terceiro.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **ponto 7.1.15** deste Edital. O candidato terá que acertar 5 questões para se classificar.

7.1.2 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas.

7.1.3 A data e local da prova serão publicadas no Site da Prefeitura Municipal **www.tabai.rs.gov.br** e Mural, juntamente com a lista de Homologação das Inscrições.

7.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

7.1.4 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

7.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

7.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

7.1.7 Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado, ilegível ou preenchido com lápis.

7.1.8 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

7.1.9 O candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

7.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.1.11 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

7.1.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.1.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

- 7.1.14 Cada questão da prova terá valor equivalente a 5 (Cinco) pontos, a prova constará de um total de 50 (cinquenta) pontos.

7.1.15 A prova será objetiva, de caráter eliminatório e terá os seguintes conteúdos:

DIREITO ADMINISTRATIVO	10 QUESTÕES OBJETIVAS	50 PONTOS
Lei Federal nº 8.429/1992	Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm	25
Lei Municipal nº 830/2009	Disponível em: http://www.tabai.rs.gov.br/portal/media/publicacoes/legislacao/Lei_830-2009.pdf	25

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final da seleção para exercer a função temporária de **Auxiliar Administrativo de Execução Fiscal** será publicado no Mural e no Site da Prefeitura Municipal de Tabai (www.tabai.rs.gov.br), conforme local e data da prova.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo **de dois dias úteis** a contar da publicação oficial do resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabai, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

9.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maioria.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 A homologação do Processo Seletivo será conforme data e local da prova.

11.2 Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites www.tabai.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

12.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí, 22 abril de 2025.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente

Administrativo

Auxiliar

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº04/2025, para a contratação temporária de _____, no Município de Tabaiá.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____

_____ Naturalidade: _____ Nascimento: _____

_____ / _____ / _____ Estado Civil: _____

Informações Complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabaiá, / /2025.

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 03.2025 que sou
_____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

DATA ___/___/___